

PAUTA PARA A 80° SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE JUNHO DE 2012

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

- 1 Projeto de resolução nº 12, de 2012, de autoria do deputado Adriano Diogo. Dispõe sobre a instituição do "Serviço de Combate à Violência Contra a Mulher (SOS Violência Contra a Mulher)", no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.
- 2 Projeto de lei Complementar nº 26, de 2012, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei complementar nº 988, de 2006, que organiza a Defensoria Pública do Estado e institui o regime jurídico da carreira de Defensor Público do Estado.
- 3 Projeto de lei Complementar nº 27, de 2012, de autoria do Sr. Governador. Cria cargos de Defensor Público do Estado, no Quadro da Defensoria Pública do Estado, na forma que especifica.
- 4 Projeto de lei nº 405, de 2012, de autoria do deputado Hélio Nishimoto. Dispõe sobre a criação de um programa de bandas e fanfarras na Secretaria de Estado da Cultura.
- 5 Projeto de lei nº 406, de 2012, de autoria do deputado Campos Machado. Declara de utilidade pública a "Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano (CECOU)", em Euclides da Cunha Paulista.
- 6 Projeto de lei nº 407, de 2012, de autoria da deputada Regina Gonçalves. Dá a denominação de "Gilson Pereira" à passarela localizada no km 26 da Rodovia Castelo Branco SP 280, em Barueri.

7 - Projeto de lei nº 408, de 2012, de autoria do deputado Itamar Borges e outros. Dispõe sobre a regulamentação da atividade de piscicultura, reconhece como atividade de interesse social e econômico e estabelece as condições para o desenvolvimento sustentável da produção piscícola no Estado.

2ª Sessão

- 1 Projeto de lei Complementar nº 25, de 2012, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre a reclassificação dos salários dos integrantes da Lei complementar nº 1.044, de 2008, alterada pela Lei complementar nº 1.148, de 2011.
- 2 Projeto de lei nº 400, de 2012, de autoria do deputado Afonso Lobato. Institui o "Dia Estadual do Vegetarianismo".
- 3 Projeto de lei nº 401, de 2012, de autoria do deputado Afonso Lobato. Institui o "Dia Estadual do Macrobiótico".
- 4 Projeto de lei nº 402, de 2012, de autoria do deputado Marcos Neves. Classifica como Estância Turística o Município de Santana de Parnaíba.
- 5 Projeto de lei nº 403, de 2012, de autoria do deputado Hélio Nishimoto. Dispõe sobre critérios para a outorga de títulos a Municípios paulistas.
- 6 Projeto de lei nº 404, de 2012, de autoria do deputado Hélio Nishimoto. Institui o "Dia Estadual do Cooperativismo".

- 1 Projeto de lei nº 397, de 2012, de autoria do deputado Celso Giglio. Determina o funcionamento dos semáforos entre as 24:00 e as 5:00 horas da manhã em sistema de alerta, com luz amarela piscante, no Estado.
- 2 Projeto de lei nº 398, de 2012, de autoria da deputada Célia Leão. Dá a denominação de "Luiz Geraldo Zanco" ao retorno localizado no km 181+230m da Rodovia SP 340, em Estiva Gerbi.
- 3 Projeto de lei nº 399, de 2012, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Dispõe sobre a criação de bancos públicos de armazenamento e conservação de cordões umbilicais no Estado.

- 4 Moção nº 52, de 2012, de autoria do deputado Vinícius Camarinha. Apela para a Sra. Presidente da República e para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fim de que promovam as medidas necessárias à aprovação do Projeto de lei nº 2833 de 2011, que objetiva criminalizar atos de crueldade praticados contra cães e gatos.
- 5 Moção nº 53, de 2012, de autoria do deputado Beto Trícoli. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam esforços para que o Projeto de lei nº 166, de 2009, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre bicicletas, suas partes e peças, seja apreciado e aprovado com a máxima brevidade possível.

- 1 Projeto de lei Complementar nº 24, de 2012, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre a reclassificação dos vencimentos dos integrantes da carreira de Especialista Ambiental, criada pela Lei complementar nº 996, de 2006.
- 2 Projeto de lei nº 396, de 2012, de autoria do Sr. Governador. Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o Zoneamento Ecológico-Econômico ZEE.
- 3 Moção nº 48, de 2012, de autoria da CPI da TV por Assinatura. Apela para a Sra. Presidenta da República e para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados no sentido de alterarem ou criarem normas federais relativas ao Código de Defesa do Consumidor, no parágrafo único do artigo 42 e no inciso II do artigo 94, e aos serviços de teleatendimento.
- 4 Moção nº 49, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim que empreendam os esforços necessários para que o Projeto de lei 3473, de 2012, que acrescenta incisos ao artigo 10 da Lei nº 8078, de 1990, seja apreciado e aprovado com a máxima brevidade possível.
- 5 Moção nº 50, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam os esforços necessários para que o Projeto de lei 76, de 2011, que altera a Lei nº 7.713, de 1988, para isentar do imposto de renda da pessoa física os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta anos, seja aprovado com a máxima brevidade possível.

6 - Moção nº 51, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam os esforços necessários para que o Projeto de lei 3472, de 2012, que torna obrigatória a utilização de materiais reciclados em produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, seja aprovado com a máxima brevidade possível.

- 1 Projeto de lei Complementar nº 23, de 2012, de autoria do deputado Pedro Bigardi. Altera a redação do § 2º do artigo 199 da Lei nº 10.261, de 1968, com modificações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.
- 2 Projeto de lei nº 393, de 2012, de autoria do deputado André Soares. Proíbe o estabelecimento que adota o vale-refeição como forma de pagamento a restringir a aceitação deste benefício a determinado dia, data ou horário.
- 3 Projeto de lei nº 394, de 2012, de autoria do deputado Donisete Braga. Inclui no Calendário Turístico do Estado o evento "Pirapozinho Rodeio Country", naquele Município.
- 4 Projeto de lei nº 395, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Declara o Município de Lençóis Paulista "Cidade do Livro".
- 5 Projeto de decreto legislativo nº 5, de 2012, de autoria do deputado Antonio Mentor. Susta, nos termos do inciso IX do artigo 20 da Constituição Estadual, o Decreto nº 57.583, de 2011.
- 6 Moção nº 45, de 2012, de autoria do deputado Pedro Bigardi. Apela para a Sra. Presidente da República e para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que sejam adotadas as providências legais cabíveis visando possibilitar a pensionista de aposentado isento do pagamento do Imposto de Renda em razão de uma das doenças previstas na Lei 9.250/95 o direito de continuar isento.
- 7 Moção nº 46, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam os esforços necessários para que o Projeto de lei 2295, de 2000, que regulamenta a jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem, técnico e auxiliar de enfermagem, para 30

horas semanais, seja aprovado.

8 - Moção nº 47, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam os esforços necessários para que o Projeto de lei 3354, de 2012, que altera a Lei de Licitações (Lei 8666/1993) com intuito de criar a Certidão Negativa de Violação ao Direito do Consumidor como critério de desempate nas licitações, seja apreciado e aprovado.

Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).

- 1 Projeto de lei nº 298, de 2011, de autoria da deputada Célia Leão. Dá a denominação de "Prefeito José 'Bepe' Spadaccia" ao trevo e ao viaduto de acesso localizados no km 122 da SP 065, Rodovia D. Pedro I, em Valinhos.
- 2 Projeto de lei nº 697, de 2011, de autoria do deputado Campos Machado. Dá a denominação de "José Vanderlei Camargo" ao viaduto localizado no km 154 da Rodovia Presidente Castelo Branco SP 280, em Quadra.
- 3 Projeto de lei nº 795, de 2011, de autoria do deputado Carlos Cezar. Dá a denominação de "Djalma Dias de Souza" à passarela situada no km 0,5 da Rodovia José Ermírio de Moraes SP 075, em Sorocaba.
- 4 Projeto de lei nº 994, de 2011, de autoria do deputado Mauro Bragato. Dá a denominação de "Martins Quirino da Silva" à passarela localizada no km 375,00+ 200 m da Rodovia Raposo Tavares SP 270, em Ourinhos.
- 5 Projeto de decreto legislativo nº 12, de 2007, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 001544/026/92 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pelo Banco Nossa Caixa S/A. e a empresa Vale Refeição Ltda.
- 6 Projeto de decreto legislativo nº 13, de 2007, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 028870/026/01 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de

Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a empresa Construtora LR Ltda.

- 7 Projeto de decreto legislativo nº 67, de 2007, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 022479/026/99, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado São Paulo CDHU e a CAL Empreendimentos e Participações Ltda.
- 8 Projeto de decreto legislativo nº 68, de 2007, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC 034091/026/01, que julgou irregulares a concorrência pública e o contrato firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado São Paulo CDHU e a TARUMÃ Engenharia Ltda.
- 9 Projeto de decreto legislativo nº 8, de 2008, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado, no acórdão referente ao Processo TC-28765/026/03, que julgou irregulares a licitação e o contrato celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU e a Comagi Construções e Comércio Atayde Girardi Ltda., bem como os atos ordenadores das correspondentes despesas.
- 10 Projeto de decreto legislativo nº 9, de 2008, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Mantém a decisão do Tribunal de Contas do Estado, constante do acórdão prolatado por aquela E. Corte de Contas no Processo TC-32253/026/00, que julgou irregulares a licitação e o contrato celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano CDHU e a empresa Vemax Construtora Ltda.
- 11 Projeto de decreto legislativo nº 43, de 2008, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Mantém a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos acórdãos referentes aos processos TC 011064/026/05 e TC 011698/026/05, que julgou irregulares os contratos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Serviços de Saúde Hospital Geral "Dr. José Pangela" e a empresa Geraldo D. Coan & Cia Ltda.
- 12 Projeto de decreto legislativo nº 47, de 2008, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Considera regulares, nos autos do processo TC1773/026/05, a concorrência pública e o contrato firmado entre o

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e a empresa Leão & Leão Limitada.

- 13 Projeto de decreto legislativo nº 67, de 2008, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado, no acórdão referente ao processo TC 028329/026/05, que julgou irregulares a licitação e o contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER e a empresa Consórcio Lenc-Figueiredo Ferraz.
- 14 Projeto de decreto legislativo nº 20, de 2009, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Desconstitui a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo TC 7182/026/06, que julgou irregulares a concorrência pública, o contrato e o termo de aditamento, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e a Construtora Madri Ltda.
- 15 Projeto de decreto legislativo nº 29, de 2009, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Mantém a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC 9770/026/06, que julgou irregular o contrato celebrado entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação FDE e a empresa Construmik Comércio e Construção Ltda.
- 16 Projeto de decreto legislativo nº 33, de 2009, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC-5017/026/05, que julgou irregular o contrato celebrado entre o Banco Nossa Caixa S.A. e a empresa Tecnoformas Indústria Gráfica Ltda.

- 1 Projeto de decreto legislativo nº 244, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 008667/026/96, que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e Únicos Construtora Ltda.
- 2 Projeto de decreto legislativo nº 334, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 032091/026/02, que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU

(Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e Confiança Mudanças e Transportes Ltda.

- 3 Projeto de decreto legislativo nº 704, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 11227/026/97,TC 20214/026/97;TC 20216/026/97;TC 20220/026/97;TC 20210/026/97;TC 20228/026/97;TC 31368/026/97 que julgou irregulares contratos firmados pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) com diversas Sociedades de Amigos para construção, pelo regime de mutirão, de unidades habitacionais.
- 4 Projeto de decreto legislativo nº 990, de 2005, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 012791/026/01 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pelo Departamento de Suprimento Escolar da Secretaria de Estado da Educação e a Protisa Indústria de Produtos Alimentícios S.A.
- 5 Projeto de decreto legislativo nº 38, de 2006, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 040207/026/02 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a empresa Construtécnica Engenharia Ltda.
- 6 Projeto de decreto legislativo nº 75, de 2006, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 019969/026/02 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e o Consórcio Tecnosul/Múltipla.
- 7 Projeto de decreto legislativo nº 79, de 2006, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 013512/026/02 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a Construcap CCPS Engenharia e Comércio Ltda.
- 8 Projeto de decreto legislativo nº 96, de 2006, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC - 007351/026/02 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo) e a Construtora Piacentinni Ltda.

- 9 Projeto de decreto legislativo nº 224, de 2006, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 009471/026/04 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pela FURP (Fundação para o Remédio Popular) e a empresa Luper Industria Farmacêutica LTDA.
- 10 Projeto de decreto legislativo nº 225, de 2006, de autoria de relator especial pela Comissão de Finanças. Reconhece a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão referente ao Processo TC 016708/026/05 que verificou irregularidades em contrato(s) firmado(s) pelo Instituto de Botânica Secretaria do Meio Ambiente e a empresa GSV Grupo de Segurança e Vigilância S/C Ltda.